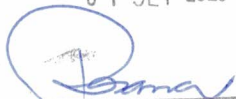


À CÂMARA DE VEREADORES DE ANDRADAS
NOBRES EDIS

Ofício nº 08/2025

Assunto: Parecer

Câmara Municipal de Andradadas
Protocolizado
Sob n.º 1314
04 SET 2025

Encarregado

O SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradadas, por seu Representante Legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossas Excelências apresentar PARECER sobre o Substitutivo de Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 – que “(...) dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Andradadas e dá outras providências”.

Denota-se da justificativa apresentada pelo Poder Executivo, que o projeto de LC sob exame, sob o fundamento de que “(...) a *Diretora Presidente do Andradadas-Prev* constatou incorreções na minuta encaminhada anteriormente, que foi apresentada pela *Diretoria Executiva*”.

Da leitura do SLC 05/2025, denota-se que se trata da criação de benefício de Gratificação de Presença, verba a ser paga aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, e seus suplentes em suas ausências, e será paga por conta da efetiva participação dos membros nas reuniões dos respectivos órgãos (art. 12-A).

Referida gratificação visa a busca da permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros dos Conselhos e Comitê, que necessitará estar com a certificação profissional exigida regular, abarcando servidores ativos e inativos, sendo seu custeio abarcado pelo Instituto de Previdência (art. 12-A, §§ 1º, 4º e 6º).

Vê-se que referido SLC 05/2025 tem como objetivo valorizar o servidor público – ativo e inativo – que atua nos Conselhos Administrativo e Fiscal e no Comitê de Investimentos, órgãos de extrema relevância para o Andradadas-Prev, cada qual com atribuições extremamente relevantes, visando a manutenção da higidez econômica, financeira e atuarial do instituto, em benefício de todos os servidores do Município de Andradadas a ele vinculados.

Além das responsabilidades dos membros dos Conselhos e Comitê (relativas à gestão da previdência do servidor público do município), também é importante salientar que são necessárias capacitações periódicas de extrema complexidade, o que impõe a eles o dever de atualização contínua, tanto no que tange à legislação (federal e municipal), quanto no que tange a investimentos e atuária (ciência extremamente complexa, que envolve conhecimentos multidisciplinares).

Além disso, as reuniões dos Conselhos e Comitê envolvem dedicação de tempo que se prestaria a descanso ou lazer, pois ocorrem fora do horário de trabalho, no caso dos servidores ativos.

Esta Entidade de Classe já se manifestou de acordo com a criação da Gratificação por Participação em Comissões, criada pela LC 253/2024 (que acresceu o art. 104-A na LC 90/2006) e regulamentado pelo Decreto 3185/2025, eis que favorável a toda forma de valorização do servidor público do Município de Andradadas.

Da mesma forma, no presente caso, esta Entidade de Classe também se manifesta favoravelmente à criação de referida Gratificação de Presença, eis que também valoriza o servidor – ativo e inativo – pela dedicação de tempo e exercício de atribuições que vão além daquelas existentes em seus cargos efetivos.

Destarte, o SINDSEPMA manifesta-se pela APROVAÇÃO do SPLC 05/2025, eis que valoriza e estimula os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do Andradadas-Prev a sempre se dedicarem em prol do instituto e dos servidores do Município de Andradadas.

Andradadas, 04 de setembro de 2025.

JOSE MILTON DOS

SANTOS:69825122668

Assinado de forma digital por JOSE
MILTON DOS SANTOS:69825122668
Dados: 2025.09.04 14:18:44 -03'00'

SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradadas

JOSÉ MILTON SANTOS

Presidente